



VIII Reunião Plenária do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional CAISAN

Onaur Ruano

Secretário Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Lei de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN)



Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006

Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) com vistas em assegurar o direito humano á alimentação adequada e dá outras providências

Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)

Art. 11 – Integram o SISAN:

- I - a Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
- II - o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA);
- III - a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN);
- IV - os órgãos e entidades de SAN da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e
- V - as instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN.



Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)

Art. 11, III – Atribuições da CAISAN:

- a) elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA, a Política e o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
- b) coordenar a execução da Política e do Plano;
- c) articular as políticas e planos de suas congêneres estaduais e do Distrito Federal.



Decreto de Criação da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)

Decreto nº 6.273/2007, de 23 de novembro de 2007

Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)



Decreto nº 6.273/2007, de 23/11/2007

Art. 1º – (...) Competências:

- I – elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA:
- a) a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando as suas diretrizes e os instrumentos para sua execução; e
 - b) o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua execução;
- II – coordenar a execução da Política e do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante:
- a) Interlocução permanente entre o CONSEA e os órgãos de execução;
 - b) acompanhamento das propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;
- III – monitorar e avaliar, de forma integrada, a destinação e aplicação de recursos em ações e programas de interesse da segurança alimentar e nutricional no plano plurianual e nos orçamentos anuais;
- IV – monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V – articular e estimular a integração das políticas e dos planos de suas congêneres estaduais e do Distrito Federal;
- VI – assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA pelos órgãos do governo, apresentando relatórios periódicos;
- VII – definir, ouvido o CONSEA, os critérios e procedimentos de participação no SISAN; e
- VIII – elaborar e aprovar seu regimento interno.



Decreto nº 6.273/2007, de 23/11/2007

Art. 3º – A Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional será presidida pelo Secretário-Geral do CONSEA e integrada pelos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA, de que trata o [Decreto nº 6.272, de 23 de novembro de 2007.](#)

(...)

Art. 6º – A Secretaria-Executiva da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional será exercida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, nos termos de ato a ser expedido pelo respectivo Ministro de Estado.



Composição da CAISAN

I. Ministros de Estado:

- Casa Civil da Presidência da República
- Desenvolvimento Social
- Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- Cidades
- Desenvolvimento Agrário
- Educação
- Fazenda
- Meio Ambiente
- Planejamento, Orçamento e Gestão
- Saúde
- Trabalho e Emprego
- Integração Nacional
- Ciência e Tecnologia
- Relações Exteriores
- Secretaria-Geral da Presidência da República

II. Secretários Especiais:

- Aqüicultura e Pesca da Presidência da República;
- Política para as Mulheres da Presidência da República;
- Direitos Humanos da Presidência da República; e
- Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República.



Agenda CAISAN 2008

10/04	✓ Instalação CAISAN - Apresentação de Proposta do Regimento Interno da CAISAN
20/05	✓ Crise de Alimentos – Apresentação “Inflação de Alimentos e Segurança Alimentar” pelo Secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda, Bernard Appy
07/08	✓ Projeto de Lei nº 2.877/2008 - “Programa Nacional de Alimentação Escolar” (PNAE) Aprovação do Regimento Interno
15/08	
25/08	✓ Reuniões de discussão e preparação de apresentação da CAISAN para a VI Plenária do CONSEA sobre o tema ‘Água e SAN’
02/09	
03/09	
23/09	✓ Reuniões da preparação de apresentação da CAISAN para o Seminário Nacional do Dia Mundial da Alimentação (realizada em 15/10)
10/10	✓ Finalização da apresentação da CAISAN para o Seminário Nacional do Dia Mundial da Alimentação (realizada em 15/10) ✓ Preparação da apresentação da ‘CAISAN’ para a VII Plenária do CONSEA sobre o tema ‘Biocombustíveis e SAN’
22/10	✓ Finalização da apresentação da CAISAN para a VII Plenária do CONSEA sobre o tema ‘Biocombustíveis e SAN’



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL

www.mds.gov.br

**Esplanada dos Ministérios Bloco C Sala 405
70.046-900 – Brasília,DF**

61 3433-1079/1119/1120

0800 707 2003

www.mds.gov.br



Ministério do Desenvolvimento
Social e Combate à Fome

